

LEI Nº 170/87

Declara de utilidade pública o lar dos velhinhos
São Vicente de Paulo.

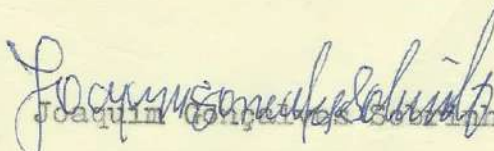
A câmara Municipal de Monte Azul decreta e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:-

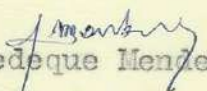
Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública o
Lar dos velhinhos "São Vicente de Paulo", com sede nesta cidade à rua
Olimpio Guimarães, 353, no Bairro Tremedal.

Art. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º:- revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 18 de setembro
de 1.987


Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal


Melchizedeque Mendes Barbosa
- Secretário -